ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FORRÓ NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia Municipal do Forró, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com os seguintes objetivos:

I – valorizar o forró como expressão cultural genuína do povo nordestino e elemento essencial da identidade de Campina Grande;

II – homenagear artistas, músicos, compositores e grupos que promovem e preservam essa manifestação musical;

III – incentivar atividades culturais, educativas e artísticas que estimulem o conhecimento e a valorização do forró em suas diversas vertentes (pé-de-serra, universitário, eletrônico, entre outras).

Art. 3º No dia 15 de junho, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e em parceria com instituições públicas e privadas, poderá promover eventos, apresentações, concursos, feiras culturais e ações educativas nas escolas da rede municipal, voltadas para a história e a importância do forró.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa

SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Forró no município de Campina Grande, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho. A escolha da data se dá por sua relevância dentro do período dos festejos juninos, momento em que a cidade se torna um dos maiores palcos da cultura nordestina, recebendo milhares de visitantes e evidenciando tradições que integram a identidade do nosso povo, onde dentre elas se destaca.

Pode-se perceber que forró perpassa o aspecto musical: ele está intrínseco com a cultura do Nordeste e com a história campinense, narrando histórias de amor, resistência, saudade e celebração através de suas letras, ritmos e danças. Em Campina Grande, onde o São João é consagrado como patrimônio cultural de destaque nacional, o forró representa a alma das festividades e reforça as raízes culturais do nosso povo.

A instituição do Dia Municipal do Forró configura-se, assim, como uma justa homenagem a todos os artistas, mestres da cultura popular, músicos, compositores, produtores culturais e comunidades que mantêm viva essa rica tradição, transmitindo-a de geração em geração. Trata-se também de uma oportunidade de fomentar atividades educativas e culturais que ampliem o conhecimento sobre o forró nas escolas, espaços públicos e meios de comunicação.

Escolhido no contexto dos festejos juninos, o dia 15 de junho simboliza o espírito de festa, tradição e pertencimento que marcam Campina Grande. Com esta iniciativa, buscamos fortalecer o reconhecimento do forró como patrimônio cultural campinense, valorizando seus fazedores e garantindo a sua difusão para as futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de relevante interesse cultural para o Município de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa

SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador